

PORTARIA SAS Nº 37, de 22 de março de 2024.

Dispõe sobre cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ofertados no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), para o exercício de 2024, concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICA SOBRE DROGAS, no uso das suas atribuições:

Considerando a Lei Estadual nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Lei Estadual nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no estado de Pernambuco e altera a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995;

Considerando a Portaria SEDSDH Nº 78, de 14 de maio de 2013, que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF), ofertados no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) dos municípios pernambucanos;

Considerando o pactuado pela Comissão Intergestores Biparte (CIB) publicado pela RESOLUÇÃO CIB/PE nº 03, de 23/02/2024, sobre o cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ofertados no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), para o exercício de 2024, concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) por meio da RESOLUÇÃO CEAS/PE nº 630, de 28/02/2024 e

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar o Cofinanciamento para 343 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS/ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF elegíveis para o recebimento do cofinanciamento em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, conforme Anexo I.

Parágrafo Único. São considerados elegíveis os equipamentos/serviços ativos no CADSUAS no ato da pactuação.

Art. 2º. Eleger o CRAS/PAIF localizado no Distrito Estadual de Fernando de Noronha para o recebimento do cofinanciamento em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. Para consolidar o cofinanciamento para o exercício de 2024, os municípios relacionados no Anexo I deverão preencher, rubricar todas as páginas e assinar o Termo Aditivo ao Termo de Aceite para serviços já estabelecidos ou Termo de Aceite para novos Cofinanciamentos, conforme modelo disponível do site do SIGAS: www.sigas.pe.gov.br e encaminhá-los pelo protocolo digital disponibilizado no mesmo site.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Anexo I

Nº	Município	Quantidade	Valor Mensal	Parcelas	Valor Total
1	Abreu e Lima	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
2	Afogados da Ingazeira	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
3	Afrânio	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
4	Agrestina	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
5	Água Preta	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
6	Águas Belas	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
7	Alagoinha	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
8	Aliança	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00

9	Altinho	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
10	Amaraji	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
11	Angelim	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
12	Araçoiaba	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
13	Araripina	3	R\$ 3.000,00	12	R\$ 108.000,00
14	Arcoverde	3	R\$ 3.000,00	12	R\$ 108.000,00
15	Barra de Guabiraba	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
16	Barreiros	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
17	Belém de Maria	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
18	Belém do São Francisco	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
19	Belo Jardim	3	R\$ 3.000,00	12	R\$ 108.000,00
20	Betânia	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
21	Bezerras	4	R\$ 3.000,00	12	R\$ 144.000,00
22	Bodocó	3	R\$ 3.000,00	12	R\$ 108.000,00
23	Bom Conselho	3	R\$ 3.000,00	12	R\$ 108.000,00
24	Bom Jardim	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
25	Bonito	3	R\$ 3.000,00	12	R\$ 108.000,00
26	Brejão	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
27	Brejinho	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
28	Brejo da Madre de Deus	4	R\$ 3.000,00	12	R\$ 144.000,00
29	Buenos Aires	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
30	Buíque	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
31	Cabo de Santo Agostinho	11	R\$ 3.000,00	12	R\$ 396.000,00
32	Cabrobó	3	R\$ 3.000,00	12	R\$ 108.000,00
33	Cachoeirinha	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
34	Caetés	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
35	Calçado	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
36	Calumbi	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
37	Camaragibe	5	R\$ 3.000,00	12	R\$ 180.000,00
38	Camocim de São Félix	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
39	Camutanga	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
40	Canhotinho	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
41	Capoeiras	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
42	Carnaíba	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
43	Carnaubeira da Penha	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
44	Carpina	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
45	Caruaru	10	R\$ 3.000,00	12	R\$ 360.000,00
46	Casinhas	3	R\$ 3.000,00	12	R\$ 108.000,00
47	Catende	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
48	Cedro	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
49	Chã de Alegria	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
50	Chã Grande	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
51	Condado	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
52	Correntes	3	R\$ 3.000,00	12	R\$ 108.000,00
53	Cortês	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00

54	Cumaru	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
55	Cupira	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
56	Custódia	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
57	Dormentes	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
58	Escada	3	R\$ 3.000,00	12	R\$ 108.000,00
59	Exu	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
60	Feira Nova	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
61	Fernando de Noronha	1	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
62	Ferreiros	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
63	Flores	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
64	Floresta	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
65	Frei Miguelinho	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
66	Gameleira	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
67	Garanhuns	9	R\$ 3.000,00	12	R\$ 324.000,00
68	Glória do Goitá	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
69	Goiana	3	R\$ 3.000,00	12	R\$ 108.000,00
70	Granito	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
71	Gravatá	4	R\$ 3.000,00	12	R\$ 144.000,00
72	Iati	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
73	Ibimirim	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
74	Ibirajuba	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
75	Igarassu	3	R\$ 3.000,00	12	R\$ 108.000,00
76	Iguaracy	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
77	Inajá	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
78	Ingazeira	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
79	Ipojuca	3	R\$ 3.000,00	12	R\$ 108.000,00
80	Ipubi	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
81	Itacuruba	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
82	Itaíba	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
83	Ilha de Itamaracá	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
84	Itambé	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
85	Itapetim	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
86	Itapissuma	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
87	Itaquitinga	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
88	Jaboatão dos Guararapes	12	R\$ 3.000,00	12	R\$ 432.000,00
89	Jaqueira	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
90	Jataúba	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
91	Jatobá	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
92	João Alfredo	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
93	Joaquim Nabuco	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
94	Jucati	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
95	Jupi	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
96	Jurema	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
97	Lagoa do Carro	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
98	Lagoa de Itaenga	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
99	Lagoa do Ouro	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
100	Lagoa dos Gatos	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
101	Lagoa Grande	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00

102	Lajedo	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
103	Limoeiro	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
104	Macaparana	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
105	Machados	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
106	Manari	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
107	Maraial	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
108	Mirandiba	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
109	Moreilândia	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
110	Moreno	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
111	Nazaré da Mata	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
112	Olinda	10	R\$ 3.000,00	12	R\$ 360.000,00
113	Orobó	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
114	Orocó	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
115	Ouricuri	3	R\$ 3.000,00	12	R\$ 108.000,00
116	Palmares	5	R\$ 3.000,00	12	R\$ 180.000,00
117	Palmeirina	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
118	Panelas	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
119	Paranatama	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
120	Parnamirim	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
121	Passira	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
122	Paudalho	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
123	Paulista	6	R\$ 3.000,00	12	R\$ 216.000,00
124	Pedra	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
125	Pesqueira	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
126	Petrolândia	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
127	Petrolina	10	R\$ 3.000,00	12	R\$ 360.000,00
128	Poção	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
129	Pombos	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
130	Primavera	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
131	Quipapá	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
132	Quixaba	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
133	Recife	14	R\$ 3.000,00	12	R\$ 504.000,00
134	Riacho das Almas	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
135	Ribeirão	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
136	Rio Formoso	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
137	Sairé	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
138	Salgadinho	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
139	Salgueiro	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
140	Saloá	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
141	Sanharó	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
142	Santa Cruz	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
143	Santa Cruz da Baixa Verde	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
144	Santa Cruz do Capibaribe	3	R\$ 3.000,00	12	R\$ 108.000,00
145	Santa Filomena	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
146	Santa Maria da Boa Vista	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
147	Santa Maria do Cambucá	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00

148	Santa Terezinha	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
149	São Benedito do Sul	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
150	São Bento do Una	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
151	São Caetano	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
152	São João	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
153	São Joaquim do Monte	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
154	São José da Coroa Grande	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
155	São José do Belmonte	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
156	São José do Egito	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
157	São Lourenço da Mata	3	R\$ 3.000,00	12	R\$ 108.000,00
158	São Vicente Férrer	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
159	Serra Talhada	4	R\$ 3.000,00	12	R\$ 144.000,00
160	Serrita	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
161	Sertânia	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
162	Sirinhaém	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
163	Solidão	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
164	Surubim	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
165	Tabira	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
166	Tacaimbó	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
167	Tacaratu	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
168	Tamandaré	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
169	Taquaritinga do Norte	3	R\$ 3.000,00	12	R\$ 108.000,00
170	Terezinha	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
171	Terra Nova	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
172	Timbaúba	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
173	Toritama	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
174	Tracunhaém	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
175	Trindade	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
176	Triunfo	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
177	Tupanatinga	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
178	Tuparetama	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
179	Venturosa	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
180	Verdejante	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
181	Vertente do Lério	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
182	Vertentes	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
183	Vicência	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
184	Vitória de Santo Antão	5	R\$ 3.000,00	12	R\$ 180.000,00
185	Xexéu	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
TOTAIS		343			



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Braga Farias**, em 22/03/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48278770** e o código CRC **822AF002**.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS
SOBRE DROGAS**

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone:
8131833000